



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



Resolução N° 04 de 2022

EMENTA: Regulamentação da forma de solicitação para discentes cursarem disciplinas fora do programa

O Colegiado do Curso Resolve:

Art. 1º O discente deverá solicitar ao colegiado, mediante aprovação do seu orientador, a autorização para cursar uma disciplina externa ao programa. A solicitação poderá ser feita antes do aluno iniciar a disciplina, ou no período que estiver cursando a disciplina.

Art. 2º Fica vedado pedir autorização após encerrar a disciplina.

Art. 3º O Colegiado analisará a solicitação e emitirá parecer se autorizava ou não ao discente cursar a disciplina.

Art. 4º Após cursar a disciplina, e de posse dos certificados de aprovação, o discente solicita o aproveitamento da disciplina no Programa, e inclusão no seu histórico.

Art. 5º Caso o discente tiver excedido o limite de aproveitamento de créditos externos, a disciplina será apenas computada no histórico, não contando créditos.

Resolução revisada e aprovada em 19 de julho de 2022 pelo Conselho Colegiado.

Carlos Francisco Simões Gomes
CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES
Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia de Produção